

**PORTARIA Nº 1.492, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

**Considerando** a necessidade da contratação em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

**Considerando** os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal II Língua Portuguesa;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de **Professor Municipal II Língua Portuguesa - Nível E – REF. MG 06**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, o candidato abaixo relacionado:

**CARGO: Professor Municipal II Língua Portuguesa - Nível E – Ref. MG 06.**

<b>CLAS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>INICIO</b>	<b>TERMINO</b>
<b>27º</b>	<b>LILIAN DE CASSIA SOARES DA SILVA</b>	62.924.473-X	27/11/2017	26/11/2018
<b>31º</b>	<b>MARIA ANGÉLICA MUNIZ FERREIRA SOARES</b>	43.337.740-9	27/11/2017	26/11/2018
<b>32º</b>	<b>HELEN DA SILVA GOMES</b>	36.954.126-1	27/11/2017	26/11/2018

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de novembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**ANTONIO DIRCEU DALBEN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**